

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PL 2338/23)

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025

(Do Sr. Helio Lopes)

Requer a realização de audiência pública para debater a atuação das empresas Big Tech no contexto da regulamentação da Inteligência Artificial.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, com o objetivo de debater a atuação das grandes empresas de tecnologia — Big Techs — no desenvolvimento e na regulação da inteligência artificial.

Para tanto, sugiro que sejam convidados representantes das seguintes empresas e respectivas plataformas de inteligência artificial:

1. **OpenAI** – ChatGPT;
2. **Microsoft Brasil** – Copilot
3. **Google Brasil** – Gemini
4. **Meta Brasil** – Meta AI
5. **X (antigo Twitter)** – Grok

Outras plataformas relevantes poderão ser incluídas oportunamente, conforme deliberação da Comissão.



JUSTIFICAÇÃO

As chamadas Big Techs exercem papel central no ecossistema global de inteligência artificial, influenciando diretamente o ritmo das inovações, a definição de padrões técnicos, os modelos de governança digital e o uso intensivo de dados.

Em razão dessa centralidade, é essencial que esta Comissão Especial, incumbida de analisar o Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, promova o diálogo direto com essas empresas, a fim de aprofundar o conhecimento sobre suas práticas e seus impactos.

A realização da audiência pública permitirá compreender com maior clareza os impactos sociais e econômicos decorrentes da atuação dessas plataformas tecnológicas no Brasil, especialmente no que se refere à forma como suas tecnologias afetam o mercado de trabalho, a educação, a comunicação e o comportamento dos usuários. Também será possível avaliar os mecanismos de transparência, mitigação de riscos e responsabilização que estão sendo adotados por essas empresas em relação ao desenvolvimento e à implementação de soluções baseadas em IA.

Outro ponto relevante diz respeito à interação entre os modelos algorítmicos utilizados por essas plataformas e os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal, como a privacidade, a liberdade de expressão e a não discriminação. Por fim, espera-se discutir as perspectivas de cooperação entre as Big Techs e o Poder Legislativo brasileiro, no intuito de construir uma regulação equilibrada, eficaz e alinhada ao interesse público.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a pluralidade de vozes no debate, a presente audiência contribuirá para o amadurecimento do texto legal e para o fortalecimento da soberania digital do Brasil.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2025.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ

